

Praca de Esportes no alto da
cidade

cr\$ 2.363.000

Total de Cobertura suplementar cr\$ 5.345.000

Artigo 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 6 de Dezembro de 1965

A. Gyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal

Eu, Eke Benini nesta data registrei

Lei nº 544/65

Que dispõe de um crédito
suplementar de cr\$ 2.200.000

Faço saber que a Câmara
Municipal de Irlândia decretou, e eu Gyro
Armando Catta Preta, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto
na Contadoria Municipal, um crédito suppl-
mentar de cr\$ 2.200.000 (dois milhões e
duzentos mil cruz eiros) às seguintes verbas
do orçamento vigente:

Verba 17 - Conservação de Vias Públicas
3111-95 - Pessoal V. Vencimentos
de diaristas cr\$ 1.100.000

Verba 22 - Reparacões diversas

3111-98 - Pessoal V. Vencimentos do
pessoal variável (diarista) cr\$ 1.100.000
Total da suplementação cr\$ 2.200.000

§ Único - A cobertura da presente suplementação, far-se-á com os seguintes saldos das verbas orçamentárias:

Verba 10 - Educação

3111-61 - Pessoal F. Vencimentos

professôras

cr\$ 410.700

Verba 13 - Seguros e Acidentes

3111-88 - Seguro contra Fogo e
acidentes de Trânsito

352.300

Verba 18 - Constr. e Conserv. Log. Públicos

4130-95 - Material Permanente -

Importância que fôra
destinada à construção da

Praça de Esportes no alto da cidade 1.437.000

Total de Cobertura cr\$ 2.200.000

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ubatuba, 6 de dezembro de 1965.

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Eke Benini, nesta data registrei.